



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 007/2019
Decisão : 091/2019-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.5.
Referência : Defesa de Auto de Infração
Interessado : 10.289/2016 - Engebio Serviços Técnicos de Engenharia Ltda - EPP

EMENTA: Defesa de Auto de Infração – Parecer pelo indeferimento

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 07ª, realizada no dia 17 de abril de 2019, apreciando a solicitação de defesa do processo de Auto de Infração nº 10.289/2016, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo indeferimento ao pleito, cujo parecer transcrevemos: *“Considerando que em 31/03/2016, foi lavrado o auto de infração 10.289/2016, em desfavor da empresa Engebio Serviços Técnicos de Engenharia Ltda – EPP, por infringência ao Art. 1º da Lei federal nº 6.496/77; Considerando que a empresa Engebio Serviços Técnicos de Engenharia Ltda – EPP, apresentou defesa em 08/04/2016, com ART nº 120071032016 anexada; Diante do exposto, conforme preceitua o parágrafo terceiro do Art. 43, da Resolução 1.008/04, é facultada a redução de multas pelas instâncias julgadoras do Crea e do Confea nos casos previstos neste artigo (nesse caso, o mencionado no inciso V – regularização da falta cometida). Sou de parecer que seja cobrada a multa pelo valor mínimo, uma vez que a empresa regularizou a falta cometida.”* **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer pelo indeferimento acima referenciado, conforme parecer do relator. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Eng. Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** André Carlos Bandeira Lopes, Jarbas Moranti Vieira, Carlos Roberto Aguiar de Brito. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de abril de 2019

Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire
Coordenador da CEEE do Crea-PE